



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Processo nº 50500.012910/2009-19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2010 DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO
SCE/SUL - LOTE 10, TRECHO 3,
PROJETO ORLA, PÓLO 8, EM
BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E
EMPRESA J.N. VENÂNCIO
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado, a empresa J.N. VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.945.555/0001-92, com sede no SCN, Quadra 6, Bloco A, 11º andar, Edifício Venâncio 3000, em Brasília/DF, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 883.286 expedida pela SSP - DF e CPF nº 400.122.041-53, doravante denominada LOCADORA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Décima do Contrato nº 001/2010 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor mensal do contrato nº 001/2010, no percentual de 4,5850%, a partir de 03 de setembro de 2013;

1.2 a alteração do item 10.1 da Cláusula Décima do contrato ora aditado, para que passe a constar a seguinte redação:

“10.1 O valor mensal do aluguel poderá ser reajustado com base no IPC (Fipe), obedecida a periodicidade mínima de 01

1
1
1

(um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo do imóvel pela LOCATÁRIA, podendo ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação do prazo de vigência contratual, ou diante da necessidade de revisão do preço da locação para ajustá-lo com a realidade de mercado, hipóteses em que necessariamente deverão ser formalizados por aditamento ao contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o reajuste objeto deste Termo Aditivo, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 2.248.420,62 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 3.072.117,73 (três milhões e setenta e dois mil e cento e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 065998 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 387.711,12 (trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e onze reais e doze centavos) referentes à despesa decorrente do reajuste para o período de 03 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

- R\$ 1.182.847,47 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) relativos à despesa decorrente do reajuste para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

- R\$ 1.182.847,47 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) referentes à despesa decorrente do reajuste para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

- R\$ 318.711,68 (trezentos e dezoito mil e setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para atender a despesa decorrente do reajuste para o período de 01 de janeiro de 2016 a 07 de abril de 2016.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2013NE000075.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2010, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

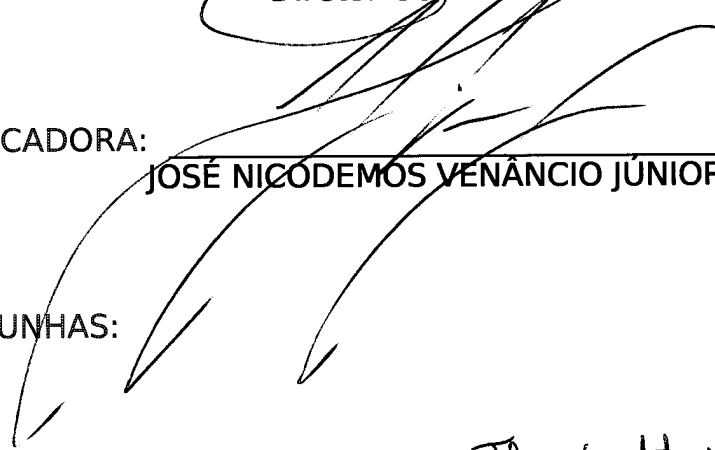
Brasília, 29 de novembro de 2013.

PELA LOCATÁRIA:



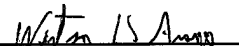
JORGE LUIZ MACÊDO BASTOS
Diretor Geral em Exercício

PELA LOCADORA:

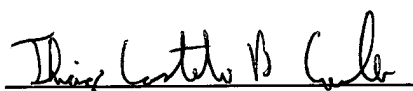


JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR

TESTEMUNHAS:



Nome: *Wilton Lázaro Silva Araújo*
CPF: 015.017.281-80
CI: RG: 2.515.031 SSP-DF



Nome: *Tiago Castelo Branco Castro*
CPF: 645.061.693-87
CI: RG: 98013006038 SSP/DF

